



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Casa José Francisco Junior

CNPJ: 01.615.646/0001-46 - Rua Euclides Vieira, 39-Centro - Fone (83) 3466 - 1047 - Fax (83) 3466 - 1047
E-mail: camaraassuncao@hotmai.com CEP: 58685-000 - Assunção - PB

PORTARIA Nº 05/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE
DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO), DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO-PB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, Sra. Anazilda Queiroz Correia, no exercício das competências que lhe são conferidas com fulcro na lei orgânica do município, considerando as disposições do Art. 6º, incisos L, XL e Art. 8º da Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação administrativa para a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora para atuar como agente de contratação e equipe de apoio nos termos do art. 6º, inciso LX e Art. 8º § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

1. ARQUELHA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Agente de Contratação/Pregoeira.
2. MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio
3. IOHANA VILMA CORREIA QUEIROZ - Equipe de Apoio

Parágrafo Único: Em contratações com base no Art. 74 e 75 da lei 14.133/21, serão conduzidas pela comissão de contratação conforme acima.

A designação destes servidores visa atender às disposições legais e proporcionar um adequado desempenho das funções inerentes à Comissão de Contratação, conforme preceitua o mencionado dispositivo legal.

Art. 2º - Conforme estabelece o Art. 8º § 5º da NLL, à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos, contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Registre-se nos assentamentos funcionais dos nomeados e proceda-se às comunicações necessárias, conforme exigido pelo ordenamento jurídico em vigor, essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Assunção - PB, em 13 de Janeiro de 2025.

Anazilda Queiroz Correia
ANAZILDA QUEIROZ CORREIA
Vereadora Presidente
Biênio 2025/2026